



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF N° 424, DE 21 DE AGOSTO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no item II do art. 50 da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Ofício na 326/95- PRC/PR, resolve:

Delegar competência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, para designar Procurador para representar o Ministério Público Federal junto às Varas Federais da Justiça Federal, instaladas no interior do mesmo Estado, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta do substituto designado.

GERALDO BRINDEIRO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 23 ago. 1995, Seção 2, p. 6246.](#)